



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº376/2022

de 29 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

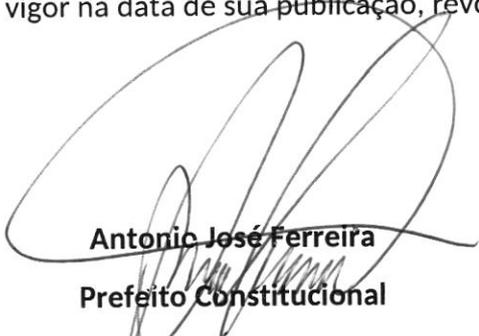
ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o Incentivo de custeio referente ao Exercício Profissional dos servidores efetivos locados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de Combate às Endemias. Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022 e Portarias Ministeriais nº 1.971, de 30 de Junho de 2022 e de nº 2.109 de 30 de junho de 2022 publicadas no Diário Oficial da União em junho de 2022, que fixou o vencimento em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais por Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate à Endemias;

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior será efetuado forma retroativa ao mês de maio de 2022, conforme repasse do Governo Federal;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Mogeiro, 29 de julho de 2022.


Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro - PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033
CNPJ nº 08.866.501/0001-67

